



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
30289/2024

Recebido em: 04/03/2024
Horário: 11:09 horas
Rubrica: Luciano

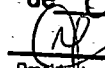
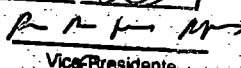
Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de

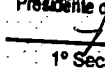
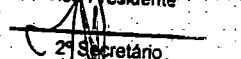
05/03/2024


Presidente da CMNV-ES

APROVADO
P. M. Maia

Sessão Ordinária
de 05/03/2024

 Presidente da CMNV-ES
 Vice-Presidente

 1º Secretário
 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 6 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

1. Considerando que o Projeto de Lei nº 100/2023 tem como objeto alterar a Lei nº 3.071, de 10 de dezembro de 2010, para possibilitar a veiculação de anúncios e publicidade em praças públicas. Considerando ainda que de acordo com o Parecer Jurídico nº 12/2024, a matéria legislada se refere a Direito Urbanístico, estando sujeita às normas da gestão democrática da cidade, na forma do Plano Diretor Municipal, Lei nº 3.784/2024, bem como do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001. Requer seja informado se o Poder Executivo Municipal realizou Audiência Pública para o debate da alteração legislativa juntamente com a população, na forma disposta no art. 40, § 4º, inciso I c/c o art. 43, inciso II, do Estatuto da Cidade.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de março de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT